



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 09/2011.

ATA

Aos 19 dias do mês de setembro de 2011, reuniram-se na sala própria da Comissão Permanente de Licitação, os membros integrantes da CPL, devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar propostas com vistas à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia Civil para manutenção das obras no município de Alto Paraíso de Goiás conforme especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço global. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que o licitante vencedor do certame for firmar o devido contrato com o Município conforme o caso, Pessoa Física ou Jurídica, deverá apresentar os documentos mencionados no item 5 (cinco) da habilitação do Edital do certame. Nesses termos, todos os licitantes foram considerados aptos a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas os seguintes licitantes **GIRALDI E MARCELINO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **MANDALA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e **TASK ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que a empresa **GIRALDI E MARCELINO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **GIRALDI E MARCELINO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, que apresentou proposta global no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de setembro de 2011.

Maurício Wisley Fabrício da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Renata Giordana dos Santos Antonini
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000033

Edna Socorro dos Santos

Edna Socorro dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio

João B. de Melo Coutinho

João Batista de Melo Coutinho

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio

Licitantes:

Alexandre M. Giraldo
GIRALDI E MARCELINO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Mandala
MANDALA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Task
TASK ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA LTDA.